

**PORTARIA Nº 1190 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 3º SARGENTO PM **HELIO MAR MONTEIRO**, NF 844606-1, a contar de 13/12/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art.16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **85868868**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
Protocolo **514028**

**PORTARIA Nº 1191 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

TRANSFERIR o 2º SARGENTO **WILSON GUERREIRO SAAR**, NF 801073-1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Officio", a contar e 19/04/2018, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **39816044**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
Protocolo **514029**

**PORTARIA Nº 1192 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º TENENTE PM **MARCELO OLIVEIRA NUNES**, NF 845362-1, a contar de 08/03/2018, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de CAPITÃO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (Processo: **85925594**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do IPAJM  
Protocolo **514030**

**Edital nº 07/2019**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria

nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, **COMUNICA** aos segurados com nome iniciado com as letras "J" até "M", que não realizaram a etapa de **prova de vida** e/ou a **atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/05/2019 e 10/07/2019, que fica **PRORROGADA** a data de **SUSPENSÃO** do pagamento dos benefícios para o dia **10/09/2019**. **CONVOCA** os beneficiários a regularizar o procedimento de recadastramento até a data de **09/09/2019**, sob pena de suspensão de pagamento na data acima indicada.

**COMUNICA** aos segurados que não completaram ainda o Recadastramento 2019, nos moldes dispostos na Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner RECADASTRAMENTO 2019, que fica **PRORROGADA** até a data de **10/09/2019** a suspensão do pagamento de seu benefício. **CONVOCA** os segurados a **regularizar** seu procedimento de recadastramento até a data de **09/09/2019**, sob pena de **suspensão** do pagamento de seu benefício no dia **10/09/2019**.

**CONVOCA**, ainda, os segurados com nome iniciado com as letras de "N até Z" para realizarem os procedimentos de Recadastramento no período iniciado em 11/07/2019 a 10/09/2019, conforme Portaria 02-R, 08 de fevereiro de 2019, sob pena de suspensão de seu benefício no dia 11/10/2019, improrrogável por força de lei.

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo **514062**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária** sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) DANIEL GREGORIO BORGES, processo nº 82825173, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 25/06/2018. Validade: permanente.

**DEFERIR a isenção do IRRF** aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) DANIEL GREGORIO BORGES, processo nº 82825173, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 25/06/2018. Validade: permanente.

2) MARIA DA PENHA SOUZA DA ROSA, processo nº 26159678, a partir da data da aposentadoria, em 30/07/2003. Validade: permanente.

**Protocolo 513877**

**Ato 065 SCT/GBA/DT 2019**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**  
**Publicar**, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.**

**INCAPER**  
ROBSON ALVES DE ALMEIDA  
483427-4  
RPPS - UNIÃO  
25/02/1985 a 31/10/1985  
01/03/1986 a 05/11/1986  
01/03/1987 a 08/10/1987

RGPS  
10/05/1989 a 15/11/1989  
01/03/1990 a 18/02/1992

01/03/1996 a 07/05/1996  
10/01/2000 a 31/12/2000  
05/07/2004 a 31/12/2004

**SESA**  
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO  
CARLOS  
1523740-52  
RGPS  
03/01/1990 a 30/09/2000

MARIA ZILDA MARTINELLI DA FONSECA  
1561774-52  
RGPS  
01/03/1977 a 31/07/1979  
01/08/1979 a 30/03/1980  
11/06/1980 a 02/09/1980  
06/08/1983 a 01/03/1984  
01/08/1984 a 01/04/1986  
01/02/1995 a 28/02/1995

**TJ**  
CARMEN LUCIA CORREA  
205448-02  
RGPS  
01/09/1993 a 30/06/1994

FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
210531-41  
RGPS  
01/07/1985 a 29/04/1986

VALQUIRIA TAVARES MATTOS  
207845-71  
RGPS  
01/04/1997 a 05/11/2001  
02/12/2002 a 30/04/2003  
01/05/2003 a 31/12/2004  
01/01/2005 a 20/10/2005

RPPS - UNIÃO  
07/02/2008 a 08/12/2014

**Protocolo 514122**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA Nº. 154-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a Escala de Férias referente ao ano de exercício de 2019, programadas por meio da Portaria nº 248-S de 08/11/2018, publicada no DOE de 09/11/2018, conforme indicado abaixo.

**I - Substituição do mês**

Servidor	Nº Funcional	Exclui	Incluir
Luiz de Gonzaga Calil	271394	Julho	Outubro

**Art. 2º. SUSPENDER** por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2019, dos servidores abaixo relacionados, programadas por meio da Portaria nº 248-S, de 08/11/2018, publicada no DOE de 09/11/2018, ressalvando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional
Antonio Irineu Gonring	2581221
Cecília Andrade Monteiro Pignaton	3146200